



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

Processo nº 138801/2013

Contrato de Gestão nº 025/2014

**1º TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E A ABAÇAI CULTURA E ARTE - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, VISANDO À RETIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANEXO AO CONTRATO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com sede nesta cidade na Av. Auro Soares de Moura Andrade, 564 – Portão 10 – Memorial da América Latina – Barra Funda/SP, neste ato representada pela sua Secretária de Estado, **DRA. LINAMARA RIZZO BATTISTELLA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.517.295-X, CPF nº 761.793.708-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a ABAÇAI CULTURA E ARTE, com CNPJ/MF nº 50.590.215/0001-88, com endereço à Avenida Casper Libero, 390 – 6º andar – Cj. 610 - Santa Efigênia – São Paulo/SP e com estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos sob nº 638.414, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Senhor **SILVIO MARCONDES DE CASTRO**, RG nº 5.477.421-4, CPF nº 703.034.448-00, doravante designada **CONTRATADA**, para, nos termos da Lei Complementar nº 846/98, da Lei federal nº 8.666/93, do Decreto Estadual nº 57105/2011, alterado pelo Decreto estadual nº 57893/2012 e da Resolução SEDPcD nº 04, de 18 de abril de 2012, **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 025/2014 e seus termos subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

*Em virtude do interesse recíproco das CONTRATANTES, o presente aditamento tem por objeto a retificação do plano de trabalho (Anexo IV) do contrato de gestão.*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

*Fica alterado o § 1º da Cláusula sétima – Dos recursos financeiros, para constar no Plano de Trabalho, novo cronograma de desembolso, apresentado pela Organização Social, com o remanejamento de valores da prestação dos serviços.*

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

*Parte do valor da prestação dos serviços relativo a última parcela no importe de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado à virada inclusiva será remanejado da seguinte forma: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para terceira parcela e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para quarta parcela, conforme novo cronograma de desembolso incluso nos autos.*

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

*O Plano de Trabalho - Anexo IV devidamente retificado fará parte integrante deste Termo Aditivo.*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas as demais cláusulas e termos subsequentes do contrato celebrado em 19 de agosto de 2014, no que não colidirem com as cláusulas ora estabelecidas.*

*E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente **1º TERMO DE ADITAMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.*

*São Paulo, de setembro de 2014.*

LINAMARA RIZZO BATTISTELLA

*Secretária de Estado*

*Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência]*

SILVIO MARCONDES DE CASTRO

*Diretor Executivo*

*Abaçai Cultura e Arte*

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG: